



PREFEITURA MUNICIPAL DE POLONI

Estado de São Paulo
CNPJ: 46.608.063/0001-26



CONTRATO Nº. 59/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 24/2022 – PROCESSO Nº. 55/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE POLONI”.

CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POLONI, órgão do município de Poloni/SP, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 46.608.603/0001-26, com sede administrativa na Rua José Poloni, 274, CEP: 15.160-000, na cidade de Poloni /SP, neste ato representada pelo seu gestor **Antônio José Passos**, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 22.859.233-1 e CPF nº 121.803.478-55, residente e domiciliado na cidade de Poloni/SP.

CONTRATADA: **CONTATTOS RIO PRETO MATERIAIS ELETRICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 18.237.962/0001-24, com sede social à Rua Doutor Coutinho Cavalcanti, 1300, sala 2, Jardim Vieira, CEP 15055-300, na cidade de São José do Rio Preto/SP, neste ato representada por seu Representante Legal **NAIARA DA SILVA JANUZZI VELANI**, brasileiro, empresário, portador do RG: 48.847.540-5, inscrito no CPF sob nº 386.159.398-02, residente e domiciliado na cidade de SÃO JOSE DO RIO PRETO/SP, e a Sra **MICHELLE DA SILVA PASCHOALOTTO**, brasileiro, empresário, portador do RG: 47.655.473-1, inscrito no CPF sob nº 389.655.473-1, residente e domiciliado na cidade de BADY BASSIT/SP

As partes têm junto e contratado o presente instrumento, o qual se regerá pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes. Desse modo, celebram o presente instrumento, com a mais ampla boa-fé, lisura e transparência, cumprindo sua função social.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. O objeto do presente instrumento é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE POLONI”.**, conforme solicitação em anexo.

| ITEM | PRODUTO | QUANTIDADE |
|------|--------------------------------------|------------|
| 1 | Lâmpada vapor sódio tubolar 250W E40 | 20 |
| 2 | Lâmpada vapor sódio tubolar 70W E27 | 40 |
| 3 | Lâmpada vapor sódio tubolar 100W E40 | 70 |
| 4 | Lâmpada vapor sódio tubolar 150W E40 | 70 |
| 5 | Ideal reator vapor sódio 150W | 40 |
| 6 | Reatr vapor sódio 100W | 40 |
| 7 | Lâmpada mercúrio | 50 |
| 8 | Lâmpada vapor mercúrio 80W E-27 | 23 |

Fone: (17) 3819-9900

Rua José Poloni, 274 - Centro - CEP: 15160-000 - e-mail: pmpoloni.sp@ig.com.br - **POLONI - SP**



PREFEITURA MUNICIPAL DE POLONI

Estado de São Paulo
CNPJ: 46.608.063/0001-26



CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1. O presente contrato possui o valor R\$ 17.564,93 (dezesete mil quinhentos e sessenta e quatro reais e noventa e três centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento do fornecimento será efetuado até o 15º (décimo quinto) dia posterior ao recebimento.

A Contratada deverá apresentar as notas fiscais correspondentes, que serão atestadas pelo responsável pelo Almoxarifado.

CLÁUSULA QUARTA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

Todas as despesas com a entrega das mercadorias correrão por conta da CONTRATADA, inclusive mão de obra especializada ou não, seguros em geral e responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros, fretes, impostos, taxa e obrigações da Legislação Trabalhista e de Previdência Social.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DA ENTREGA E PRAZO CONTRATUAL

A entrega será sempre de acordo com a necessidade da Municipalidade, no prazo de até 3 (três) dias úteis a contar do envio da requisição pelo setor de compras.

O Prazo contratual será de 12 meses, contados a partir da data da assinatura.

CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR DA MULTA

Fica estabelecida a multa de 2,00% (dois por cento) do valor do contrato aplicável a critério da CONTRATANTE, se os materiais não forem entregues de acordo com que se estabelece nas cláusulas anteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS

Os recursos para cobertura do disposto no presente instrumento, serão originários de dotações próprias do orçamento de **15.452.0012.2017/3.3.90.30.00-01 - FICHA 199**

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO

Fica designado, o servidor público, **YURI BELTRAMINI DA SILVA, MOTORISTA, inscrito no CPF: 344.178.618-11**, cuja sua função é motorista, devidamente designado pelo Prefeito., que exercerá as atividades de fiscalização dos serviços recebidos, e verificará o cumprimento das especificações constadas no processo, podendo rejeitá-los, no todo ou em parte, quando estes não obedecerem ou não atenderem ao desejado ou especificado para atuar como fiscal e interface com a CONTRATADA, acompanhando as entregas e aprovando os serviços prestados.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

Fone: (17) 3819-9900

Rua José Poloni, 274 - Centro - CEP: 15160-000 - e-mail: pmpoloni.sp@ig.com.br - **POLONI - SP**



PREFEITURA MUNICIPAL DE POLONI

Estado de São Paulo
CNPJ: 46.608.063/0001-26



O presente contrato poderá ser rescindido no todo ou em parte, por descumprimento de qualquer de suas cláusulas, pelas partes, sendo causas de rescisão, as constantes nos dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA REGULAMENTAÇÃO

O presente contrato regulamenta-se pelas normas constantes da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - CLÁUSULA ANTICORRUPÇÃO (Decreto Nº 1510 de 16/11/2016).

As Partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos (em conjunto, "Leis Anticorrupção") e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados. Adicionalmente, cada uma das Partes declara que tem e manterá até o final da vigência deste contrato um código de ética e conduta próprio, cujas regras se obriga a cumprir fielmente. Sem prejuízo da obrigação de cumprimento das disposições de seus respectivos código de ética e conduta, ambas as Partes desde já se obrigam a, no exercício dos direitos e obrigações previstos neste Contrato e no cumprimento de qualquer uma de suas disposições: (I) não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilícitamente e (II) adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados. A comprovada violação de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula é causa para a rescisão unilateral deste Contrato, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos causados à parte inocente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Monte Aprazível, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E, estando assim, justos e contratados, mandaram que lhes preparassem em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, o qual depois de lido e achado conforme vai por todos assinado e pelas testemunhas a tudo presente, para que produza seus jurídicos e legais efeitos de direito.

Poloni/SP, 19 DE MAIO de 2022.

WALDENOR MONTANARI JUNIOR
PREFEITURA MUNICIPAL DE POLONI
CONTRATANTE

NAIARA DA SILVA JANUZZI VELANI
CONTATTOS RIO PRETO MATERIAIS ELETRICOS LTDA
CONTRATADA

MICHELLE DA SILVA PASCHOALOTTO
CONTATTOS RIO PRETO MATERIAIS
ELETRICOS LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:

Nomes:

Fone: (17) 3819-9900

Rua José Poloni, 274 - Centro - CEP: 15160-000 - e-mail: pmpoloni.sp@ig.com.br - **POLONI - SP**



PREFEITURA MUNICIPAL DE POLONI

Estado de São Paulo
CNPJ: 46.608.063/0001-26



TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO –

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE POLONI**

CONTRATADO: **CONTATTOS RIO PRETO MATERIAIS ELETRICOS LTDA**

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): **59/2022**

OBJETO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE POLONI**”, conforme solicitação em anexo.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber

POLONI/SP., 19 DE MAIO 2022

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome e cargo: WALDENOR MONTANARI JUNIOR – PREFEITO

R.G. nº 9.568.774-9/SSP/SP, e do CPF/MF sob nº 052.640.098-64

Assinatura:

Fone: (17) 3819-9900

Rua José Poloni, 274 - Centro - CEP: 15160-000 - e-mail: pmpoloni.sp@ig.com.br - **POLONI - SP**



PREFEITURA MUNICIPAL DE POLONI

Estado de São Paulo
CNPJ: 46.608.063/0001-26



RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome e cargo: WALDENOR MONTANARI JUNIOR – PREFEITO
R.G. nº 9.568.774-9/SSP/SP, e do CPF/MF sob nº 052.640.098-64
Assinatura:

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome e cargo: WALDENOR MONTANARI JUNIOR – PREFEITO
R.G. nº 9.568.774-9/SSP/SP, e do CPF/MF sob nº 052.640.098-64
Assinatura:

Pela contratada: **CONTATTOS RIO PRETO MATERIAIS ELETRICOS LTDA**

Nome e cargo:– NAIARA DA SILVA JANUZZI VELANI - **SÓCIO ROPRIETÁRIO**
CPF: 386.159.398-02
RG: 48.847.540-5 SSP/SP
Assinatura:

Pela contratada: **CONTATTOS RIO PRETO MATERIAIS ELETRICOS LTDA**

Nome e cargo:– MICHELLE DA SILVA PASCHOALOTTO - **SÓCIO ROPRIETÁRIO**
CPF: 389.309.918-23
RG: 47.655.473-1 SSP/SP
Assinatura:

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome e cargo: WALDENOR MONTANARI JUNIOR – PREFEITO
R.G. nº 9.568.774-9/SSP/SP, e do CPF/MF sob nº 052.640.098-64
Assinatura:

Fone: (17) 3819-9900

Rua José Poloni, 274 - Centro - CEP: 15160-000 - e-mail: pmpoloni.sp@ig.com.br - **POLONI - SP**



PREFEITURA MUNICIPAL DE POLONI

Estado de São Paulo
CNPJ: 46.608.063/0001-26



CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS CADASTRO DO RESPONSÁVEL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POLONI
CONTRATADA: **CONTATTOS RIO PRETO MATERIAIS ELETRICOS LTDA**
CONTRATO Nº 59/2022
OBJETO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE POLONI**., conforme solicitação em anexo

| | |
|--------------|---|
| Nome | WALDENOR MONTANARI JUNIOR |
| Cargo | Prefeito Municipal |
| RG | 9.568.774-9 |
| CPF | 052.640.098-64 |
| Endereço | Rua Campos Sales, 198 - Poloni/SP, CEP: 15160-000 |
| Telefone | |
| E-mail Pess. | |
| E-mail Inst. | prefeito@poloni.sp.gov.br |

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

| | |
|--------------------------|---|
| Nome | LUIZ JOCIMAR DE CARVALHO |
| Cargo | CONTADOR |
| Endereço Comercial Setor | Rua José Poloni,nº 274 - Centro - CEP 15.160-000 - POLONI -SP |
| Telefone e Fax | (17) 3819-9900 |
| e-mail | prestacaocontas@poloni.sp.gov.br |

WALDENOR MONTANARI JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
RESPONSÁVEL

Fone: (17) 3819-9900

Rua José Poloni, 274 - Centro - CEP: 15160-000 - e-mail: pmpoloni.sp@ig.com.br - **POLONI - SP**



PREFEITURA MUNICIPAL DE POLONI

Estado de São Paulo
CNPJ: 46.608.063/0001-26



ORDEM DE FORNECIMENTO

Contrato nº 59/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO 24/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO 53/2022

A Prefeitura Municipal de Poloni, Estado de São Paulo, autoriza, através da presente Ordem de Fornecimento – OF, a empresa **CONTATTOS RIO PRETO MATERIAIS ELETRICOS LTDA**, CNPJ sob o nº 18.237.962/0001-24, á **fornecer os materiais da Dispensa de Licitação** supracitado, apresentando para tanto a respectiva Nota Fiscal no momento da entrega, todos os encargos fiscal, trabalhista e frete da entrega do veículo fica por conta da Contratada, conforme especificações no edital.

Prazo de entrega: 05 dias corridos a partir do recebimento desta O.F.

Poloni-SP, 19 de MAIO de 2022.

WALDENOR MONTANARI JUNIOR
Prefeito Municipal

Aceito a presente ordem de fornecimento em ___/_____/2022

Nome/assinatura/Carimbo CNPJ

Fone: (17) 3819-9900

Rua José Poloni, 274 - Centro - CEP: 15160-000 - e-mail: pmpoloni.sp@ig.com.br - **POLONI - SP**